



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CSJT.GP.SG Nº 79/2020

Cancela a Sessão Ordinária presencial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho designada para o dia 29 de maio de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a necessidade de adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos urgentes destinadas à redução de potencial contágio por transmissão local e comunitária;

Considerando que a decretação pela Organização Mundial da Saúde da Covid-19 como pandemia aumentou a preocupação com risco de se contrair a doença em viagens aéreas, necessárias ao deslocamento dos Desembargadores Conselheiros de seus respectivos Estados, em face do risco de transporte de pessoas potencialmente infectadas;

Considerando a edição do [Ato Conjunto n. 173/TST.GP.GVP.CGJT, de 30 de abril de 2020](#) e do [Ato n. 73/CSJT.GP.SG, de 11 de maio de 2020](#), os quais visam reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus causador da COVID – 19; e

### RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho prevista para o dia 29 de maio de 2020.

Art. 2º Republicar o anexo do [ATO CSJT.GP.SG nº 214/2019](#), com a alteração ora promovida.

Publique-se.

Brasília, 28 de maio de 2020.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.